

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0602-003-PMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024/PMC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4/1895**

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 25-0602-003-PMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal e a empresa **J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.243.087/0001-00, com sede na Rua 01, S/N, Quadra 11, Lote 09, Bairro: Salles Jardins, CEP 68741-515, Castanhal/PA, Telefone: (091) 98118-3011, e-mail: jbrasillicit@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **25-0602-003-PMC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto do presente termo o **aditivo de quantidade** ao contrato nº 25-0602-003-PMC e **inclusão de dotação** – Oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2024 - Ata de Registro de Preços nº 025/2024/PMC, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado ao abastecimento do refeitório da secretaria de obras e subprefeituras do Jaderlândia e Apeú do município de Castanhal/PA.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

2.1 – A solicitação tem por finalidade assegurar gêneros alimentícios para os servidores da SEPLAGE e da SUPRI, que atuam em jornadas prolongadas e desempenham atribuições complexas e estratégicas. Diante da ampliação das rotinas operacionais e da proximidade de nova gestão, faz-se necessário o levantamento circunstanciado dos contratos vigentes e a possibilidade de aditivo de até 25%, a fim de garantir adequada alimentação, otimizar o uso dos recursos já contratados e evitar sobreposição de processos licitatórios, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços essenciais da Administração Pública.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, com a devida inclusão de novas dotações, além daquelas já previstas no processo originário, conforme transcritas abaixo.

#### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e 0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**✚ PROJETO ATIVIDADE:**

04.122.0056.2.015 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0053.2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

**✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

**✚ FONTE DE RECURSO:**

15000000 – *Recursos não vinculados de Impostos*

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1 - O presente termo aditivo tem como objeto valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 25-0602-003-PMC, a qual tem fundamentação legal no Art. 124 e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

5.1 – Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 25-0602-003-PMC, mantem-



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.



se o mesmo do contrato original, onde, por este termo aditivo do contrato original, terá acréscimo de quantitativo igual a 25% do valor original do contrato, limite de porcentagem permitido por lei.

Valor total do contrato originário: **R\$ 579.893,66 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CAFÉ EM PÓ:</b> CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250GR, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. <b>UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 250G.</b>	PCT	800	R\$ 10,97	R\$ 8.776,00
2	<b>CAFÉ EM PÓ:</b> FARDO CONTENDO 20 PACOTES DE 250 GRAMAS CADA. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GR, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. <b>UNIDADE DE COMPRA: FARDO COM 20 PACOTES DE 250G CADA.</b>	FARDO	5,5	R\$ 5,40	R\$ 29,70
3	<b>AÇÚCAR REFINADO:</b> ADOÇANTE NATURAL DE SACAROSE, APRESENTADO NA FORMA SÓLIDA DE CRISTAIS, O AÇÚCAR REFINADO GRANULADO É OBTIDO PELA CRISTALIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO REFINADA DE AÇÚCAR. DESTACA-SE PELA SUA COR CLARA E PELA LIMPIDEZ SENDO CONSIDERADO UM AÇÚCAR TIPO PREMIUM. PRAZO DE VALIDADE PRODUTO VÁLIDO POR 24 MESES, DESDE QUE ARMAZENADO EM LOCAL SECO E FRESCO, LONGE DE PRODUTOS QUÍMICOS OU COM ODORES FORTES, SEM VARIAÇÕES BRUSCAS DE TEMPERATURA E COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE NO MÁXIMO 60%. EMBALAGEM PACOTES DE POLIETILENO. <b>UNIDADE DE COMPRA: KG -</b>	KG	270	R\$ 10,48	R\$ 2.829,60





PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



15	<b>SAL REFINADO:</b> ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE VALOR ENÉRGICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. USADO NA MESA E EM COZINHAS INGREDIENTES: SAL REFINADO, IODATO DE POTÁSSIO E FERROCIANETO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE. <b>UNIDADE DE COMPRA: KG.</b>	KG	245	R\$ 1,01	R\$ 247,45
20	<b>ARROZ TIPO 1:</b> LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS O COCCÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. SACO PLÁSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. <b>UNIDADE DE COMPRA: KG.</b>	KG	1977	R\$ 5,18	R\$ 10.240,86
21	<b>CARNE BOVINA:</b> RESFRIADA, MAGRA, DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER MACIA E SUCULENTA. CONGELADA OU RESFRIADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E SANITÁRIA, ISENTA DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE HEMATOMAS, FIBROSE, REAÇÕES DE VACINA, SEM A PRESENÇA DE PARASITAS OU BACTÉRIAS PATOGÊNICAS; SEM GORDURA EXCESSIVA (CONTER NO MÁXIMO 8%). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO AMOLECIDA E SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE. COR PRÓPRIA VERMELHA, CARNE FRESCA. <b>UNIDADE DE COMPRA: KG.</b> -	KG	5700	R\$ 19,40	R\$ 110.580,00
26	<b>CARNE MOÍDA:</b> AGULHA OU PALETA, CORTADA EM CUBOS, TAMANHO APROXIMADO 5X5 CM, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. <b>UNIDADE DE COMPRA: KG.</b>	KG	1000	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
36	<b>COLORAL:</b> EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO INSENTO DA OBRIGATORIEDADE DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,	PACOTE	650	R\$ 0,87	R\$ 565,50



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

**Prefeitura Municipal de Castanhal**  
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA  
CEP 68740-020

	CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 360 DE DEZEMBRO DE 2003. UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100G.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 144.969,11</b>

Valor correspondente ao aumento quantitativo dos itens: **R\$ 144.969,11** (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 25 de setembro de 2025

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CNPJ nº 05.121.991/0001-84  
HÉLIO LEITE DA SILVA  
CONTRATANTE

---

J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ sob o nº 29.243.087/0001-00  
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA  
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.